

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA - SEFAZ/SC**, tendo em vista a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina; e Decreto nº 1.570, de 18 de novembro de 2021, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, da **Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina**, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pela Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do cargo constante do Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas estatutárias e regulamentares da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
- 1.4 Os candidatos ao Cargo do presente Concurso ficarão sujeitos à carga de **40 (quarenta) horas semanais**, na forma da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, e suas alterações.
- 1.5 Os códigos de opção das áreas de conhecimento do Cargo/Área de Formação, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6 Os candidatos nomeados e empossados no cargo serão lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, em Florianópolis/SC, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.
- 1.6.1 Os candidatos nomeados e empossados no cargo cumprirão o período de estágio probatório na Secretaria de Estado da Fazenda, em Florianópolis/SC.
- 1.7 A Descrição Sumária da Atribuição do Cargo consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 O Conteúdo Programático consta do **Anexo III** deste Edital.
- 1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 Demais localidades, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS/ÁREAS DE FORMAÇÃO

- 2.1 Os cargos/áreas de formação, a escolaridade e os pré-requisitos para posse, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

Remuneração Inicial: R\$ 25.337,61

Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Código de Opção	Cargo/Área de Formação	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽¹⁾	Nº de vagas ampla concorrência	Total de vagas
A01	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Administração e Engenharias	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Administração, Administração Pública ou Engenharias, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.	1	5	6
B02	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Ciências da Computação	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, quando houver.	1	11	12
C03	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Ciências Contábeis	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.	1	19	20
D04	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Ciências Econômicas	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Ciências Econômicas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.	1	3	4
E05	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Direito	Diploma, devidamente registrado, de formação em curso superior, em nível de graduação concluído em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.	1	7	8

Notas:

⁽¹⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital;

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 11.5 do Capítulo 11 deste Edital;

- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área de Formação, comprovada por Junta Médica Oficial;
 - i) outros documentos eventualmente solicitados por ocasião da posse;
 - j) sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos o ingresso no Cargo/Área de Formação está condicionado à comprovação de conduta ilibada e idoneidade moral, observando-se:
 - j.1) não ter sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, por crime cuja natureza seja incompatível com as atribuições do cargo, enquanto perdurarem seus efeitos;
 - j.2) não ter sido penalizado com demissão do serviço público em processo administrativo disciplinar, no prazo de até 5 (cinco) anos anteriores à data da posse, salvo se houver reabilitação na forma da legislação vigente.
- 3.2 O candidato que, **na data da posse**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 11.5 do Capítulo 11 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual e transgênero se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 04/09/2026 às 23h59min do dia 05/10/2026 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE**, gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 4.4.3.1 O **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**, disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser gerado para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado, mediante compensação bancária, nas instituições bancárias conveniadas com a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, por meio da rede conveniada: Banco do Brasil, Creditran – SICOOB, Santander, Banrisul, AILOS, CEF, Bradesco, Itaú, Rendimento, SICREDI e BANCOOB.
- 4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.4.3.3 O candidato poderá gerar o **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE**, até às **22h do dia 06/10/2026**.
- 4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **06/10/2026**.

- 4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE** pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.4 A partir de **11/09/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE** gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.4.3.3.1 deste Capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.
- 4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da opção da área de formação do cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um Cargo/Área de Formação.
- 4.7.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais-DARE**;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 **Aos candidatos Doadores de Sangue, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022:**
- a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue, no período de 1 (um) ano anterior à data da inscrição no concurso, mediante apresentação de certidão emitida pela entidade coletora ou por órgão oficial credenciado pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.8.2 **Aos candidatos Doadores de Medula Óssea, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022:**
- a) Para ter direito à isenção, o doador deverá apresentar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), acompanhado de certidão emitida pela entidade coletora ou por órgão oficial credenciado pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a realização de, no mínimo, 1 (uma) doação de medula óssea.
- 4.8.3 **Aos candidatos Doadoras de Leite Humano, amparados pela Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Estadual nº 18.559, de 21 de dezembro de 2022:**
- a) Para ter direito à isenção, a doadora deverá comprovar a realização de, no mínimo, 1 (uma) doação mensal de leite humano, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores à data da inscrição no concurso, mediante apresentação de certidão emitida pela entidade coletora ou por órgão oficial credenciado pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.8.4 **Aos candidatos que se enquadrarem na condição de hipossuficiente, amparados pela Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, deverão comprovar a renda declarada de até 2 (dois) salários mínimos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, conforme sua situação profissional:**
- a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão apresentar cópia do último contracheque cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos;
- b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e aqueles que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, deverão comprovar sua renda mensal por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no respectivo órgão de classe;
- c) Os trabalhadores que se encontrem desempregados deverão apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, bem como da primeira página subsequente em branco.
- d) Caso não possuam CTPS, deverão apresentar declaração de próprio punho informando que estão desempregados, não exercem atividade como autônomos, não participam de sociedade profissional e que sua situação econômica não lhes permite arcar com o valor da taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, responsabilizando-se civil, criminalmente pelo inteiro teor das informações prestadas e exclusão do candidato do concurso.
- 4.8.5 **As pessoas com deficiência que se enquadrarem na condição de hipossuficiente, amparadas pela Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018, deverão apresentar os seguintes documentos:**
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme Anexo I.
- 4.8.5.1 Para comprovação da renda os candidatos deverão comprovar a renda declarada de até 2 (dois) salários mínimos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, conforme sua situação profissional:
- a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão apresentar cópia do último contracheque cuja renda não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos;

- b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e aqueles que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, deverão comprovar sua renda mensal por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no respectivo órgão de classe;
- c) Os trabalhadores que se encontrem desempregados deverão apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, bem como da primeira página subsequente em branco.
- d) Caso não possuam CTPS, deverão apresentar declaração de próprio punho informando que estão desempregados, não exercem atividade como autônomos, não participam de sociedade profissional e que sua situação econômica não lhes permite arcar com o valor da taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, responsabilizando-se civil, criminalmente pelo inteiro teor das informações prestadas e exclusão do candidato do concurso.

4.8.6 Aos Eleitores Convocados e Nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, amparados pela Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020:

- a) Consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral aqueles que prestarem serviços durante o período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, nas seguintes funções:
 - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
 - membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
 - coordenador de seção eleitoral; e
 - designado para auxiliar nos trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação montagem dos locais de votação.
- b) Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o eleitor convocado e nomeado deverá comprovar, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, a prestação de serviços à Justiça Eleitoral em, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, no período de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua atuação a serviço da Justiça Eleitoral.
- c) A certidão expedida pela Justiça Eleitoral deverá conter o nome completo do eleitor convocado e nomeado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.8.7 Aos Cidadãos que atuarem como Jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, amparados pela Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020:

- a) Consideram-se cidadãos que atuaram como jurados aqueles que prestaram serviço como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).
- b) Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o jurado deverá comprovar, mediante certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente do Estado de Santa Catarina, a prestação de serviços em, no mínimo, 2 (dois) eventos de Júri, consecutivos ou não, no período de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua atuação como jurado.
- c) A certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada e as datas em que prestou serviço perante o Tribunal do Júri.

4.9 Os requerimentos de isenções do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 04/09/2026 às 23h59min do dia 08/09/2026 (horário de Brasília).

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 e seus subitens.

4.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **15/09/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE** para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.16.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.16.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.16.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.16.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE** no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **06/10/2026**, de acordo com o item 4.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.18 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19 Não serão aceitos pagamentos por depósito ou PIX em conta bancária, transferência, DOC, cartão de crédito, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.20 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.21 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**05/10/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.21.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste Capítulo, na forma da Lei Estadual nº 19.741, de 4 de março de 2026.
- 4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- 4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no link de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.21.

- 4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.23.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.23.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.23.9 O tempo despendido durante a amamentação será acrescentado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.
- 4.24 Para atendimento específico por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída por declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste capítulo.
- 4.25 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para o cargo oferecido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 5.2 Em obediência ao disposto no parágrafo 1º do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por Cargo/Área de Formação.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme parágrafo 2º do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.
- 5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.
- 5.4 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, pela Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.
- 5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à

avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

- 5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **04/09/2026 ao dia 05/10/2026**), a documentação relacionada abaixo via Internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, conforme modelo que consta no **Anexo I** deste Edital.
 - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.7.1 Nos casos de envio de Laudo Médico digital, o laudo deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.
- 5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.7.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.7.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.7.4 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.7.4.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox e NVDA.
- 5.7.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7.4.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.7.
- 5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.8.1 No dia **16/10/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.7 deste Capítulo e modelo que consta no **Anexo I** deste Edital.

- 5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1, vedada a juntada de documentos.
- 5.8.1.3 No dia **29/10/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.7 deste capítulo.
- 5.9 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 5.9.1 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 5.9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
- 5.9.3 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 5.10.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.7 deste Capítulo e modelo que consta no **Anexo I** deste Edital.
- 5.10.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.
- 5.10.2.1 As solicitações de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8 e 9, deste Edital.
- 5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia Médica, a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nas legislações pertinentes, art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, pela Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.
- 5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Perícia Médica tratada no item 5.12.
- 5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8 e 9, deste Edital.

- 5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 8 e 9.
- 5.13 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Perícia Médica de que trata o item 5.12.
- 5.14 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.17 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA DE FORMAÇÃO	CONTEÚDO DAS PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
A01	Auditor Estadual de Finanças Públicas - Administração e Engenharias	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
B02	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Ciências da Computação	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
C03	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Ciências Contábeis	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
D04	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Ciências Econômicas	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)
E05	Auditor Estadual de Finanças Públicas – Direito	PROVA 1 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais	80	1	4 horas (Manhã)
		PROVA 2 – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Específicos	100	2	5 horas (Tarde)

- 6.2 Para todas as áreas de formação do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III do presente Edital.
- 6.3 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Florianópolis/SC**, com previsão de aplicação para o dia **22/11/2026**, nos seguintes períodos:
- a) **MANHÃ: Prova Objetiva 1 – Conhecimentos Gerais**, para todos os cargos/áreas de formação;
- b) **TARDE: Prova Objetiva 2 – Conhecimentos Específicos**, para todos os cargos/áreas de formação.

- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 7.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.
- 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 **Não** será admitida troca de Opção de área de formação do Cargo.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 7.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 11.10, Capítulo 11 deste Edital.
- 7.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 7.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.14 Durante a realização das Provas Objetivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 7.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 7.17.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

- 7.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.
- 7.18.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.
- 7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.8 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início das provas;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
 - q) utilizar de forma indevida material que não seja o seu ou que não seja o que lhe foi designado, seja qual for o motivo, como Folhas de Respostas das Provas Objetivas, sendo constatado quando da realização das provas ou no momento do processamento dos resultados.
- 7.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.21 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicado nas alíneas “l e m”, item 7.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 7.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l e m”, item 7.19.
- 7.23 O candidato que estiver portando óculos será submetido, a qualquer momento, à inspeção dos óculos visando garantir a segurança no Concurso.
- 7.24 Em garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas, a qualquer momento, e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.
- 7.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este indicar o uso do objeto metálico e/ou eletrônico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, o candidato será eliminado.
- 7.24.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança relacionados nos itens 7.24 e 7.25, ou, sendo submetido a inspeção, e constatado que o candidato porta objetos não permitidos como os relacionados nos itens acima.

- 7.25 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 7.26 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.26.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.27.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.27.2 Constatada a improcedência da inscrição, a inscrição será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 7.29 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 7.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
- 7.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.33 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo IV**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.
- 8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO DO CARGO**
- 8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 8.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Área de Formação.
- 8.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

- 8.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso:
- a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;
 - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ($\bar{X}$) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

$\bar{X}$ = Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.
- 8.5 Para todas as áreas de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, **igual ou superior a 150 (cento e cinquenta)**.
- 8.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.
- 8.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Para todas as áreas de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, a nota final do candidato habilitado corresponderá à soma das notas ponderadas das **Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos**.
- 9.2 Para todas as áreas de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital.
- 9.2.1 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital.
- 9.2.2 E, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 9.2.3 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;
 - 9.2.4 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;
 - 9.2.5 maior idade, considerando dia, mês e ano;
 - 9.2.6 exercido efetivamente função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.
- 9.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**.

- 9.4 A publicação do resultado final do concurso será divulgada por meio de listas, a saber:
- a) lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos habilitados (por área de formação do cargo), inclusive os candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma do Capítulo 8 deste Edital;
 - b) lista contendo exclusivamente a classificação (por área de formação do cargo) dos candidatos com deficiência aprovados.
- 9.5 Os candidatos habilitados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por área de formação do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) ao resultado das provas.

- 10.1.1 Para as alíneas “d” e “e” do item 10.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

- 10.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

- 10.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

- 10.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

- 10.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

- 10.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 10.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 10.2.

- 10.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

- 10.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

- 10.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

- 10.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

- 10.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

- 10.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

- 10.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- 10.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

- 10.10 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

- 10.11 Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

- 10.12 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 10.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
- 10.14 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 10.15 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 11.1 O provimento do cargo ficará a critério da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Área de Formação do Cargo, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 11.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 11.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 11.4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.
- 11.5 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:
- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
 - b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos;
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4 (fundo branco), dos 12 (doze) últimos meses;
 - j) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
- 11.6 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, à época da nomeação.
- 11.7 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido por profissional credenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
- 11.8 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 11.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 11.9 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 11.10 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.3 O Concurso Público terá validade de **02 anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
- 12.4 O candidato aprovado no concurso público para provimento do cargo de **Auditor Estadual de Finanças Públicas**, respeitado o respectivo prazo de validade do concurso, e antes do ato de nomeação, poderá requerer que seu nome passe a figurar no último lugar da lista de classificação, sendo vedado, nesse caso, o retorno à posição de origem ou a invocação de direito subjetivo à nomeação por candidatos aprovados em cadastro de reserva.
- 12.4.1 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
- 12.5 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina reserva-se o direito de proceder às nomeações por área de formação em número, que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 12.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e/ou disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 12.6.1 Após a homologação do Resultado Final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 12.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 12.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 12.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 12.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 12.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 12.12 O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 12.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 12.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 12.13.2 Após o prazo estabelecido no item 12.13.1 **até 5 (cinco) dias úteis** antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.
- 12.13.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – (gepes@sef.sc.gov.br) contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

- 12.13.4 As alterações de dados referidos no item 12.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 12.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 12.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 12.15 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 12.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.16.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e da Fundação Carlos Chagas.
- 12.18 A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 12.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Florianópolis/SC, 31 de agosto de 2026

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que _____, é
pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____,
tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

_____.

_____, ____ de _____ de 2026

(Local)

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs.:

- 1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.
- 2- O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 3- Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.
- 4- Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.
- 5- Para a realização das provas o candidato deverá solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016

Auditor Estadual de Finanças Públicas

1. Planejar, supervisionar, consolidar, coordenar, orientar, analisar e executar, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade, as atividades de registro, tratamento, controle e acompanhamento das operações patrimoniais e contábeis relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, a fim de elaborar e publicar o Balanço Geral do Estado e demonstrativos e relatórios contábeis e fiscais;
2. Planejar, supervisionar, orientar e analisar a execução, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade, dos programas, dos projetos e das atividades desenvolvidos pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta, verificando a sua adequação e correspondência aos recursos financeiros aplicados, da programação financeira visando ao atendimento às prioridades do Estado, da administração de direitos e haveres, de garantias e de obrigações de responsabilidade do Tesouro Estadual;
3. Planejar, supervisionar, orientar e avaliar, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade, as atividades de negociação, contratação e renegociação de operações de créditos, de captação de recursos não tributários, de participações societárias do Estado e do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
4. Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, executar e avaliar, no âmbito do órgão central do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário, as atividades relacionadas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, e proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros sistemas administrativos, ao acompanhamento da conformidade da execução orçamentária, visando ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos dispositivos constitucionais aplicáveis;
5. Manifestar-se por meio de pareceres, laudos, orientações, informações, instruções normativas, notas técnicas, manuais técnicos, relatórios, recomendações, análises e interpretações, relacionados com assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, a serem observados pelos órgãos setoriais e seccionais dos Sistemas Administrativos de Administração Financeira e Contabilidade e de Planejamento Orçamentário;
6. Realizar análises de dados fiscais, financeiros, econômicos e sociais, a fim de diagnosticar e prever cenários para subsidiar decisões operacionais e estratégicas de gestão, além de auxiliar na prescrição dos impactos e das soluções;
7. Assessorar, supervisionar e prestar consultoria e orientação técnica informativa e normativa aos gestores públicos no desenvolvimento de suas atividades referentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, dívida pública e captação de recursos, visando à racionalização de despesas, à eficiência da gestão das finanças públicas, e ao atendimento da legislação;
8. Acompanhar o desenvolvimento e promover melhorias nas rotinas e a manutenção do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado (SIGEF), bem como dos sistemas integrados ao SIGEF, com vistas ao aprimoramento da gestão financeira e a proteção do Tesouro Estadual, do Sistema de Informação de Custos da Administração Pública Estadual, do Cartão de Pagamentos do Estado de Santa Catarina (CPESC) e de outros sistemas que possam ser criados e correlacionados com as áreas de atuação do cargo;
9. Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização de procedimentos para melhoria da gestão financeira, da contabilidade pública e do planejamento orçamentário;
10. Validar periodicamente e de forma sistemática a conformidade dos atos e fatos da gestão financeira e orçamentária e dos registros contábeis, verificando as informações nos sistemas administrativos para garantir sua fidedignidade;
11. Desempenhar atividades voltadas para automatização, inovação e outras soluções que utilizam a tecnologia da informação e comunicação, no âmbito das atribuições do cargo;
12. Evidenciar a situação patrimonial do ente público e suas variações, decorrentes ou não da execução orçamentária, inclusive as variações patrimoniais aumentativas no momento do fato gerador dos créditos tributários e não tributários estaduais;
13. Apurar, analisar e disponibilizar a informação de custos contábeis dos serviços públicos, mediante relatórios padronizados e ferramentas de tecnologia da informação, aos gestores públicos para a tomada de decisão e à sociedade para fins de controle social;
14. Dar suporte, quando solicitado, ao processo de liquidação de empresas estatais controladas diretamente pelo Estado;

15. Elaborar, conferir e enviar informações e demonstrativos contábeis e fiscais, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e dos demais órgãos federais e de controle externo;
16. Executar as prioridades na liberação de recursos financeiros, com vistas à elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com os órgãos setoriais e seccionais, buscando garantir o equilíbrio financeiro e fiscal do Estado;
17. Planejar e elaborar a política de aplicação dos recursos financeiros administrados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;
18. Desenvolver, de maneira integrada com os órgãos e as entidades estaduais, as atividades de elaboração e entrega da prestação de contas anual do Governador do Estado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC); e
19. Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) relacionadas aos serviços de contabilidade, finanças e orçamento, compatíveis com o cargo.

Florianópolis/SC, 31 de agosto de 2026

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais do STJ, STF e TCU**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com as atribuições dos cargos/especialidades.

CONHECIMENTOS GERAIS para os Cargos de Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Administração e Engenharias**, Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Ciências Contábeis**, Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Ciências da Computação** e Auditor Estadual de Finanças Públicas - **Ciências Econômicas**.

Língua Portuguesa:

Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico:

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de Student e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Direito Constitucional:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República. Poder Legislativo: estrutura; funcionamento e atribuições; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social; Mínimos constitucionais

federais e estaduais; disposições gerais. Constituição do Estado de Santa Catarina.

Noções de Direito Administrativo:

Poderes da Administração Pública, Responsabilidade Civil do Estado e Controle da Administração Pública. Lei Complementar nº 741/2019 (Estrutura organizacional do Estado). Lei nº 6.745/1985 (Estatuto do servidor público SC). Lei nº 12.527/2011 (LAI). Lei nº 8.429/1992 (Lei improbidade administrativa). Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de licitações e contratos).

Ciência e Análise de Dados:

Conceitos fundamentais de Ciência de Dados e Análise de Dados aplicados à Administração Pública, controle e finanças. Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Coleta, qualidade, tratamento, análise e interpretação de dados. Identificação de padrões, tendências, correlações e anomalias. **Business Intelligence e Visualização de Dados:** Conceitos de Business Intelligence (BI), analytics, data mining e web scraping. Indicadores, métricas, relatórios gerenciais, dashboards e visualização de dados. Uso de ferramentas analíticas para extração, cruzamento, interpretação e comunicação de informações. **Governo Digital e Inteligência Artificial:** Governo Digital, transformação digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade, automação e Administração Pública orientada por dados. Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, IA generativa e modelos de linguagem de grande porte (LLMs). **Proteção de Dados Pessoais:** Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores. Princípios, conceitos, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento e tratamento de dados pelo Poder Público. Compartilhamento, segurança, boas práticas e incidentes envolvendo dados pessoais.

Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação:

Ética no setor público: princípios, deveres e vedações institucionais.

Programas de integridade e *compliance* na administração pública: gestão de riscos de fraude e corrupção.

Prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e a todas as formas de discriminação (gênero, raça, orientação sexual, idade e PCD) no ambiente de trabalho e nas políticas públicas.

Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)

Conhecimentos Regionais de Santa Catarina:

História, Geografia, Cultura, Política e Economia do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS GERAIS Para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - DIREITO

Língua Portuguesa:

Redação Oficial. Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico:

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F-Snedecor). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual

de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Ciência e Análise de Dados: Conceitos fundamentais de Ciência de Dados e Análise de Dados aplicados à Administração Pública, controle e finanças. Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Coleta, qualidade, tratamento, análise e interpretação de dados. Identificação de padrões, tendências, correlações e anomalias. **Business Intelligence e Visualização de Dados:** Conceitos de Business Intelligence (BI), analytics, data mining e web scraping. Indicadores, métricas, relatórios gerenciais, dashboards e visualização de dados. Uso de ferramentas analíticas para extração, cruzamento, interpretação e comunicação de informações. **Governo Digital e Inteligência Artificial:** Governo Digital, transformação digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade, automação e Administração Pública orientada por dados. Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, IA generativa e modelos de linguagem de grande porte (LLMs). **Proteção de Dados Pessoais:** Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores. Princípios, conceitos, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento e tratamento de dados pelo Poder Público. Compartilhamento, segurança, boas práticas e incidentes envolvendo dados pessoais.

Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação:

Ética no setor público: princípios, deveres e vedações institucionais.

Programas de integridade e *compliance* na administração pública: gestão de riscos de fraude e corrupção.

Prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e a todas as formas de discriminação (gênero, raça, orientação sexual, idade e PCD) no ambiente de trabalho e nas políticas públicas.

Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção).

Conhecimentos Regionais de Santa Catarina:

História, Geografia, Cultura, Política e Economia do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas -ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIAS

Ciclo de Planejamento e Gestão Orçamentária:

O processo de planejamento público no Brasil: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceitos e funções econômicas no orçamento público. Emendas Parlamentares. Revisão de Gastos (*Spending Review*). Técnicas orçamentárias: orçamento-programa. Execução orçamentária e financeira. Créditos adicionais. Receita e despesa pública. Estágios da receita e despesa pública. Renúncia de receita. Reforma Tributária na Constituição Federal. Manual Técnico de Orçamento MPO/SOF (MTO 2027). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Portaria STN nº 710/2021. Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

Responsabilidade fiscal. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, resultados primário e nominal, programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e limitação de empenho. Receita. Previsão e arrecadação. Renúncia de receita. Receita Corrente Líquida. Geração de despesas. Despesa obrigatória de caráter continuado. Despesa Total com Pessoal: apuração, limites e medidas de recondução. Transferências voluntárias. Destinação de recursos ao setor privado. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantias e contragarantias. Disponibilidade de caixa e restos a pagar. Transparência da gestão fiscal. Controle e fiscalização. Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Gestão de Riscos, Governança e Avaliação por Resultados: Gestão de Riscos Fiscais e Riscos Organizacionais. Governança pública: princípios de liderança, estratégia e controle. Gestão por resultados no setor público: indicadores de desempenho

(eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e execução). Desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Gestão e monitoramento de processos e projetos.

Custos no Setor Público: NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. Conceitos e padrões. Objetos de custos. Centros de responsabilidade. Direcionadores de custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Métodos de custeio. Sistema de Custos. Funções e responsabilidades. Modelo de gerenciamento de custos. Sistema de Informação de Custos. Implantação do Sistema de Custos. Integração das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de custos. Utilização da informação de custos para avaliação de serviços públicos, eficiência, planejamento e tomada de decisão.

Administração Geral:

Teorias da Administração e evolução das escolas administrativas; metáforas organizacionais; funções do administrador; tipos de organização e estrutura organizacional; Processo decisório e tipos de decisão. Organização Racional do Trabalho; Eficiência e Eficácia; Divisão do trabalho e especialização; Ambientes organizacionais; Organizações formais e informais; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Visão sistêmica; Noções básicas de Gerenciamento de Projetos.

Administração Estratégica:

Planejamento Estratégico: definição de missão, visão e valores; diagnóstico do ambiente externo e interno; formulação, implementação e controle da estratégia; Ferramentas de diagnóstico: análise SWOT, cinco forças competitivas. Cadeia de Valor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp) e (Nbc Tsp):

Estrutura Conceitual e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) vigentes. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura, natureza da informação, classes, atributos, registros, controles e consolidação. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Notas Explicativas. Reconhecimento, mensuração, registro, apresentação e evidenciação de ativos, passivos, receitas, despesas e variações patrimoniais. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Lei Federal nº 4.320/1964. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA; princípios orçamentários; receita e despesa orçamentária; classificações; estágios; créditos adicionais; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; fontes ou destinações de recursos. Portaria STN nº 710/2021. Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Execução orçamentária e financeira. Reforma tributária na Constituição Federal. Conciliação bancária. Análise das Demonstrações Contábeis e das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais. Siconfi: Matriz de Saldos Contábeis (MSC), Declaração das Contas Anuais (DCA), envio, validação e consistência das informações do RREO e RGF no Siconfi; regras de consistência e validação; consolidação das contas públicas e qualidade da informação contábil e fiscal. Procedimentos Contábeis Aplicados aos RPPS: ativos garantidores, provisões matemáticas previdenciárias, passivo atuarial, resultado atuarial, déficit e superávit atuarial, déficit financeiro, aportes e segregação da massa.

Contabilidade Geral:

Participações societárias. Investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto. Método da equivalência patrimonial e método de custos. Dividendos e resultados de participações. Consolidação de demonstrações contábeis. Operações entre entidades. Redução ao valor recuperável de investimentos.

Responsabilidade Fiscal:

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, resultados primário e nominal, programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e limitação de empenho. Receita. Previsão e arrecadação. Renúncia de receita. Receita Corrente Líquida. Geração de despesas. Despesa obrigatória de caráter continuado. Despesa Total com Pessoal: apuração, limites e medidas de recondução. Transferências voluntárias. Destinação de recursos ao setor privado. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantias e contragarantias. Disponibilidade de caixa e restos a pagar. Transparência da gestão fiscal. Controle e fiscalização. Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório

Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Tecnologia Aplicada à Contabilidade:

Integração com sistemas estruturantes. Requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação, tecnológicos e de segurança. Qualidade, integridade, consistência, completude e rastreabilidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras. Conciliações e controles automatizados. Análise e visualização de dados aplicadas à contabilidade e às finanças públicas. Uso de ferramentas de *Business Intelligence* – BI para análise de consistência contábil, conciliação e apuração de custos no setor público.

Custos no Setor Público:

NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. Conceitos e padrões. Objetos de custos. Centros de responsabilidade. Direcionadores de custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Métodos de custeio. Sistema de Custos. Funções e responsabilidades. Modelo de gerenciamento de custos. Sistema de Informação de Custos. Implantação do Sistema de Custos. Integração das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de custos. Utilização da informação de custos para avaliação de serviços públicos, eficiência, planejamento e tomada de decisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Finanças Públicas: Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA; princípios orçamentários; receita e despesa orçamentária; classificações; estágios; créditos adicionais; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; fontes ou destinações de recursos.

Governança, Gestão de TI e Projetos: Governança e gestão de TI. Alinhamento estratégico, serviços, processos, riscos, controles, indicadores e níveis de serviço. COBIT 2019 e ITIL v5. Planejamento, contratação, gestão e fiscalização de bens e serviços de TI. Governança de contratos de TI. Gestão de fornecedores. Definição, acompanhamento e avaliação de indicadores contratuais, níveis mínimos de serviço, acordos de nível de serviço (SLA), critérios de aceite, entregáveis, qualidade, produtividade e desempenho. Gestão de riscos contratuais, aplicação de controles, monitoramento da execução, avaliação de conformidade e aferição de resultados. Gerenciamento de projetos conforme PMBOK Guide, 8ª edição. Métodos ágeis. Scrum Guide 2020 e Kanban. Abordagens preditivas, adaptativas e híbridas. **Engenharia e Arquitetura de Software:** Ciclo de vida e processos de desenvolvimento. Engenharia de requisitos. Requisitos funcionais e não funcionais. Arquitetura de software, sistemas distribuídos, microserviços e integração de aplicações. Qualidade e testes de software. Métricas de software. Medição de tamanho funcional e não funcional. Análise de Pontos de Função (APF), conceitos, componentes, contagem, estimativas e aplicações. Pontos de Caso de Uso e outras métricas de tamanho de software. Métricas de produtividade, esforço, prazo, custo, qualidade, manutenibilidade e complexidade. Estimativas de desenvolvimento e manutenção de software. Utilização de métricas para contratação, medição, aceite, faturamento, acompanhamento e fiscalização de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas. Git 2.x. CI/CD, DevOps e DevSecOps. APIs REST, HTTP/HTTPS, JSON, XML, autenticação, autorização, mensageria e interoperabilidade. Desenvolvimento e manutenção de aplicações web. Linguagem C#. Plataforma .NET e ASP.NET. HTML5, CSS3, JavaScript e TypeScript. Conceitos de programação orientada a objetos, arquitetura em camadas, aplicações cliente-servidor e aplicações web. Leitura, compreensão e análise de código-fonte nessas tecnologias. **Integração e Sistemas da Administração Pública:** Integração tecnológica com sistemas estruturantes de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, compras, licitações, contratos e patrimônio. APIs, serviços web, barramentos de integração, mensageria, interoperabilidade, segurança, qualidade, consistência e rastreabilidade das informações. Análise de integrações entre sistemas corporativos e sistemas estruturantes da Administração Pública, incluindo avaliação de interfaces, fluxos de dados, regras de negócio, controles, segurança, disponibilidade, integridade e rastreabilidade. **Bancos de Dados e SQL:** Modelagem conceitual, lógica e física. MER. Modelo relacional. Entidades, relacionamentos, chaves, integridade, normalização, transações, concorrência, índices, particionamento, visões, segurança, backup e recuperação. Bancos relacionais e não relacionais (NoSQL). PostgreSQL 18, MySQL 8.4 LTS, Microsoft SQL Server 2025 e MongoDB 8.0, ou versões mais recentes. SQL: DDL, DML, DCL e TCL; consultas, filtros, agrupamentos, junções, subconsultas, CTE, operações de conjuntos, funções de janela, visões, transações, índices, planos de execução e otimização de desempenho. **Data Warehouse e Engenharia de Dados:** Data Warehouse, Data Mart, Data Lake e Lakehouse. OLTP e OLAP. Modelagem dimensional, tabelas fato e dimensão, esquemas estrela e floco de neve. ETL e ELT. Coleta, ingestão, limpeza,

transformação, integração e armazenamento. Pipelines batch e streaming. Processamento distribuído, Big Data e arquiteturas escaláveis. Apache Spark 4.x e conceitos de DataFrame e Spark SQL. **Governança e Qualidade de Dados:** Governança, papéis e responsabilidades, catálogo, glossário, metadados, dicionário e linhagem de dados. Gestão do ciclo de vida, dados mestres e de referência. Qualidade de dados: completude, consistência, validade, precisão, unicidade, integridade e atualidade. Data profiling, limpeza, tratamento de inconsistências, duplicidades, valores ausentes e outliers. **Business Intelligence, Analytics e Visualização:** Arquitetura de BI, indicadores, métricas, relatórios, dashboards, análise descritiva, diagnóstica, preditiva e prescritiva. Self-service BI. Visualização e comunicação de dados. Microsoft Power BI, versão vigente: Power Query, linguagem M, modelagem de dados, DAX, medidas, relacionamentos, filtros e dashboards. **Programação e Automação para Dados:** Lógica de programação, algoritmos, estruturas de dados, funções, arquivos e tratamento de exceções. Python 3.14.x. NumPy 2.5.x e pandas 3.0.x. Manipulação, transformação, integração e análise de dados. CSV, JSON e XML. Consumo de APIs e web scraping. Automação de rotinas de coleta, tratamento, cruzamento, análise e geração de relatórios. Conceitos de RPA. **Estatística, Ciência de Dados e Machine Learning:** Estatística descritiva e inferencial. Medidas de posição e dispersão, probabilidade, distribuições, amostragem, correlação, regressão, intervalos de confiança e testes de hipóteses. Análise exploratória de dados. Ciclo de vida de projetos de Ciência de Dados. Preparação, engenharia e seleção de atributos. Aprendizado supervisionado e não supervisionado. Classificação, regressão e clustering. Árvores de decisão, métodos ensemble e algoritmos baseados em distância. Treinamento, validação, overfitting, underfitting e métricas de avaliação. scikit-learn 1.9.x. **Deteção de Anomalias e Padrões Suspeitos:** Técnicas estatísticas, regras e aprendizado de máquina para identificação de anomalias, outliers e padrões suspeitos. Análise de grandes volumes de transações financeiras, orçamentárias, contábeis, compras, contratos e licitações. Identificação de inconsistências, duplicidades, fracionamentos, concentrações e relacionamentos atípicos. Falsos positivos, falsos negativos, indicadores de risco e priorização de casos para análise. **Inteligência Artificial, PLN e IA Generativa:** Conceitos de Inteligência Artificial e Deep Learning. Redes neurais. Processamento de Linguagem Natural – PLN: classificação, extração de informações, entidades, similaridade, busca semântica e sumarização. LLMs, transformers, tokens, embeddings, contexto, engenharia de prompts, RAG, bancos vetoriais, agentes de IA e modelos multimodais (conceitos). Frameworks como PyTorch e TensorFlow, em versões estáveis suportadas. Alucinações, vieses, segurança, privacidade, explicabilidade, supervisão humana e uso responsável de IA. **Infraestrutura, Redes e Computação em Nuvem:** Servidores, sistemas operacionais, virtualização, armazenamento, contêineres, alta disponibilidade e balanceamento de carga. Modelos OSI e TCP/IP, IPv4 e IPv6, TCP, UDP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS, LAN, WAN, WLAN, VLAN, NAT, VPN, roteamento e switching. Computação em nuvem: IaaS, PaaS, SaaS, nuvens pública, privada e híbrida, elasticidade, escalabilidade, serviços gerenciados, armazenamento, bancos de dados, serverless, monitoramento, backup e responsabilidade compartilhada. AWS, Microsoft Azure e Google Cloud Platform (GCP), em serviços vigentes. Docker e Kubernetes, em versões estáveis suportadas. **Segurança da Informação e Proteção de Dados:** Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. Ameaças, vulnerabilidades, riscos e controles. Gestão de identidades e acessos (IAM), MFA e RBAC. Segurança de redes, sistemas, bancos de dados, APIs, aplicações, endpoints, pipelines de dados e ambientes em nuvem. Firewalls, IDS/IPS e WAF. Hardening, gestão de vulnerabilidades e patches. Logs, monitoramento, incidentes, backup e continuidade. Criptografia simétrica e assimétrica, hashes, certificados, assinaturas digitais, PKI, TLS, gestão de chaves e segredos. LGPD aplicada a sistemas, analytics e IA; Privacy by Design, minimização, anonimização, pseudonimização, mascaramento e proteção de dados em repouso e em trânsito. **Auditoria e Controle com Uso de Tecnologia:** Aplicação de bancos de dados, SQL, BI, Ciência de Dados, automação e Inteligência Artificial às atividades de auditoria, fiscalização e controle. Extração, integração, cruzamento e análise de bases. Automatização de testes. Identificação de inconsistências, exceções, anomalias e padrões suspeitos. Indicadores de risco, relatórios e dashboards. Análise de transações financeiras, orçamento, receitas, despesas, compras, contratos e licitações. Rastreabilidade, integridade, reprodutibilidade e documentação das análises. Auditoria de contratos de TI e de serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, infraestrutura e suporte. Avaliação de conformidade da execução contratual, níveis de serviço, indicadores, métricas de software, produtividade, qualidade das entregas, critérios de aceite, medições, faturamento e desempenho de fornecedores. Auditoria de sistemas e aplicações, incluindo análise de requisitos, arquitetura, código-fonte, integrações, controles, trilhas de auditoria e aderência às especificações contratuais. **Inglês Técnico.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas – CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Economia do Setor Público: Falhas de mercado e a justificativa para intervenção estatal. Bens públicos, externalidades e monopólios naturais. Economia da Tributação. Teoria da tributação: eficiência, equidade e incidência fiscal. Federalismo

fiscal: repartição de receitas e competências tributárias. Déficit público, necessidade de financiamento do setor público (NFSP) e dinâmica da dívida pública. Sustentabilidade fiscal. Reforma Tributária. Sustentabilidade do endividamento público. Impostos regressivos e progressivos; impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Evolução e déficit da dívida pública na economia brasileira. Anexo de Metas Fiscais da LRF (MDF). Formas de Tributação: Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Classificação dos impostos: Impostos indiretos: Impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos. Tributação e eficiência, conceituação econômica de eficiência: eficiência de Pareto. Efeitos distributivos dos impostos: incidência econômica dos tributos. Tributação e estruturas de mercado: incidência de impostos em concorrência perfeita e monopólio. Política tributária: como os impostos influem nas decisões de consumo, poupança e gasto.

Macroeconomia: Fluxo Circular da Renda. Contas Nacionais. As contas nacionais em uma economia aberta com governo; contabilidade nacional; O déficit público e seu financiamento; As Contas Nacionais no Brasil. Agregados macroeconômicos: consumo, investimento, gastos do governo, exportações líquidas. Determinação do produto de equilíbrio, investimento e poupança, a curva IS. Política monetária, taxa de juros e a curva LM. PIB real X PIB nominal, Deflator do PIB. Inflação: conceitos e formas de mensuração, correção monetária utilizando índices de inflação. O sistema monetário e os meios de pagamento. Criação e destruição de base monetária e meios de pagamento; efeito multiplicador da moeda; teoria quantitativa da moeda; moeda e inflação; instrumentos de controle monetário. Relações econômicas internacionais: termos de troca, poder de compra das exportações e capacidade de importar; os regimes cambiais; taxa de câmbio nominal e taxa de câmbio real; Balanço de Pagamentos e relações com o resto do mundo. Desequilíbrio no balanço de pagamentos e política cambial. Sistema Financeiro Nacional: conceitos, funções e estrutura; subsistemas normativo e de intermediação financeira; autoridades monetárias (Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil), autoridades de apoio (Comissão de Valores Mobiliários, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e suas atribuições e funções.

Microeconomia. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. Elasticidades - preço da procura e da oferta. Equilíbrio da firma no curto prazo nas estruturas de mercado, concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio.

Métodos Quantitativos e Avaliação de Impacto: Estatística computacional e Econometria avançada. Modelos de regressão linear e logística. Métodos quantitativos avançados para avaliação de impacto de políticas públicas: Diferenças-em-Diferenças (DiD), Regressão com Descontinuidade (RDD), Pareamento por Score de Propensão (PSM) e Controle Sintético. Análise de Custo-Benefício (ACB) e Análise de Custo-Efetividade (ACE).

Avaliação econômica de projetos: Projeto de investimento: conceitos, importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos; etapas na elaboração de projetos; metodologias de avaliação e seleção de projetos; taxa mínima de atratividade; parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro); indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão; análise de sensibilidade e cenários; incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos; análise de projetos sociais; modelagem de Estrutura a Termo de Taxa de Juros (ETTJ); Duration; noções de Administração de Risco de Mercado (Value at Risk).

Conhecimento em concessões e parcerias público-privada: Revisão tarifária; modelos de serviços concedidos; Cost Plus; Price Cap; análise de impacto regulatório; contratos de concessão e lei das concessões (Lei no 8.987/1995, Lei 9.074/1995, Lei 11.079/2004, Lei 13.460/2017, Lei 14.133/2021).

Finanças Públicas e Responsabilidade Fiscal:

Lei nº 4.320/1964. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA; princípios orçamentários; receita e despesa orçamentária; classificações; estágios; créditos adicionais; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; fontes ou destinações de recursos.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, resultados primário e nominal. Previsão e arrecadação. Renúncia de receita. Receita Corrente Líquida. Geração de despesas. Despesa

obrigatória de caráter continuado. Dívida e endividamento. Operações de crédito. Garantias e contragarantias. Disponibilidade de caixa e restos a pagar. Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Portaria STN nº 710/2021. Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o Cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas - DIREITO

Direito Constitucional:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República. Poder Legislativo: estrutura; funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário; organização e competências. Funções essenciais à Justiça. Controle de constitucionalidade: mecanismos e efeitos de controle difuso e de controle concentrado; controle de constitucionalidade nos estados. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social; disposições gerais; Mínimos constitucionais federais e estaduais. Constituição do Estado de Santa Catarina.

Direito Administrativo:

Estado, Governo e Administração Pública. Conceitos. Elementos. Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa. Agentes públicos: Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias: Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo: Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro: Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Serviços Públicos: Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução: Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios. Parceria Público-Privada: Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Organização Administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor: Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de Gestão. Controle da Administração Pública: Controle externo e controle interno: Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo e pelos Tribunais de Contas. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações. Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa. Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e alterações, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Bens Públicos. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, formas de utilização por terceiros. Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei Geral de Proteção de Dados: Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Complementar nº 741/2019 (Estrutura organizacional do Estado). Lei nº 6.745/1985 (Estatuto do servidor público SC). Decreto nº 2.094/2022 (Regimento Interno SEF/SC).

Direito Financeiro e Orçamentário:

Finanças Públicas na Constituição de 1988: normas gerais e orçamentos. Princípios Orçamentários. Processo legislativo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual. Emendas parlamentares ao Orçamento: emendas impositivas individuais e de bancada. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): equilíbrio fiscal, limites de despesa com pessoal, endividamento, vedações em fim de mandato, transparência

e prestação de contas. Receita pública e Despesa pública: conceitos, estágios, classificações e restos a pagar. Créditos adicionais. Reforma tributária na Constituição Federal. Lei Complementar nº 898/2026 (regula a execução de emendas parlamentares em SC). Lei nº 7.541/1988 (Lei das taxas). Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM).

Direito Previdenciário:

Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Regime de Previdência Complementar (RPC). Relação entre RPPS, RGPS e Previdência Complementar. Contagem recíproca e compensação previdenciária. Reforma da Previdência – EC nº 103/2019. Custeio do RPPS. Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Lei Complementar nº 412/2008 (RPPS/SC).

Direito Civil:

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Domicílio. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Associações. Fundações. Bens imóveis, móveis e públicos. Fato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Invalidade. Prescrição. Disposições gerais. Decadência. Obrigações.

Características. Adimplemento pelo pagamento. Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. Contratos. Princípios. Contratos em geral. Disposições gerais. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Formas de direito de exploração de propriedades (posse, usufruto, contratos de compra e venda, comodato, arrendamento, inventários).

Direito Penal:

Princípios da legalidade e da anterioridade. Crimes contra a Fé Pública: falsidade de títulos e outros papeis públicos; falsidade documental. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral; crimes contra as finanças públicas. Lei Federal nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem tributária). Lei Federal nº 13.869/2019 (crimes de abuso de autoridade).

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Itens	Atividades	Datas Previstas
1	Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	04/09/2026 a 05/10/2026
2	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet).	04/09/2026 a 08/09/2026
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	15/09/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	16/09/2026 a 17/09/2026
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	24/09/2026
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	06/10/2026
7	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	16/10/2026
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições específicas deferidas.	19/10/2026 a 20/10/2026
9	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	29/10/2026
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas.	13/11/2026
11	Aplicação das Provas Objetivas.	22/11/2026
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	23/11/2026
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	24/11/2026 a 25/11/2026
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	04/01/2027
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas.	05/01/2027 a 06/01/2027
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas.	05/01/2027 a 06/01/2027
17	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e RESULTADO FINAL do Concurso.	14/01/2027

*Cronograma sujeito a alterações.